



## DECRETO Nº 059/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 020/2021 de 18 de maio de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor **CLÁUDIO TRENTINO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:


**Art.1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 020/2021 de 18 de maio de 2021, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32547/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 374538/21 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.502,17 (Dois mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 583,25 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 330,83 (Trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos), Gratif. Por Função CC no valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito centavos), Função Gratificada no valor de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.848,14 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), mensais e R\$ 46.177,68 (Quarenta e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de outubro de 2024.

  
**CELSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMBARAMA ILUSTRADO  
DE 18 / outubro / 20 24  
DE N.º 13150  
UMBARAMA 18 / 10 20 24  
Natalia  
MUNICIPIO DE UMBARAMA